



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE – E OI S/A – CONTRATADA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE** e, **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada por Maria Goreti Marcelino de Almeida, brasileira, solteira, Tecnóloga em Processamento de dados, Executiva de Negócios, portadora do RG nº 279372-SSP/AC, inscrita no CPF nº 645.729.782-04, e Lucas Ramos Carneiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, Executivo de negócios, portador do RG nº M-8 472.144-SSP-MG, inscrito no CPF nº 038.709.216-17, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0918.2014-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§ 1º - A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de 17 de junho de 2019 a 17 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

§ 1º - O valor para este período será de R\$ 445.261,13 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2019NC00173 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2019NE00122, ambas no valor de R\$ 259.735,63 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03126204610960000; Fonte do Recurso: 0230000000; Nat. Desp.: 33.90.40, já consignado no Orçamento Programa do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§ 1º - As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§ 2º - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 013/2019 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 17 de junho de 2019.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE


Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral em Substituição

OI S/A – CONTRATADA


Maria Goreti Marcelino de Almeida
Procuradora


Lucas Ramos Carneiro
Procurador